



1. Estratégia Tributária e Governança

Conformidade

A Braskem S.A. e suas controladas (“Braskem”), atuam de forma responsável com relação à gestão tributária de seus negócios, cumprindo as leis, regras e regulamentos fiscais aplicáveis, seja na esfera local ou internacional, de forma tempestiva. Assim, no cumprimento de suas obrigações fiscais, a Braskem compromete-se a seguir o espírito e a intenção das leis aplicáveis às localidades nas quais opera, adotando postura ética, íntegra e transparente, conforme estabelece seu Código de Conduta. A Braskem adota procedimentos internos para a apuração adequada dos impostos que são por ela devidos e recolhidos, que são auditados periodicamente pela área de controles internos e por auditoria independente, e considera riscos tributários em sua gestão de riscos corporativos.

Gestão Tributária e Estrutura Societária

A gestão tributária da Braskem deve ser exercida com excelência, gerenciando riscos de forma apropriada, através de controles internos que minimizem a ocorrência de contingências fiscais, e contribuindo para aumentar a rentabilidade dos negócios no país e no exterior. Deve pautar-se pela impessoalidade no relacionamento com entidades governamentais, parceria com as áreas de negócio, e eficácia e simplicidade nos processos.

Visando o fortalecimento do plano de negócios da Companhia, a Braskem busca a otimização tributária nas suas atividades econômicas e comerciais, principalmente evitando dupla taxação e por meio do uso de benefícios fiscais previstos em legislações aplicáveis. A Braskem está comprometida em não adotar estruturas sem finalidade econômica, tendo em vista a análise tributária se tratar apenas de uma variável dentre outros aspectos avaliados na tomada de decisão da Companhia. Nesse sentido, a criação e/ou extinção de novas estruturas societárias e empresariais, no âmbito do Grupo Braskem, em localidades onde suas empresas atuam ou decidam atuar, estão sempre atreladas aos objetivos comerciais e de estrutura dos negócios.

Gerenciamento de riscos

Os princípios da gestão tributária da Companhia devem, além da conformidade com a legislação: a) estarem aderentes com os objetivos estratégicos e com as melhores práticas do mercado; b) orientar os processos; e c) fixar compromissos a serem observados por toda a Companhia, possuindo caráter diretivo.

Caso qualquer atividade da Companhia esteja sujeita a interpretações fiscais, é adotado como princípio a negociação de acordos fiscais, consultas formais às autoridades fiscais e opiniões de advogados externos para o suporte dos procedimentos realizados. Nos casos em que a incerteza e o risco financeiro não podem ser eliminados, os potenciais impactos são avaliados e registrados nas demonstrações financeiras da Braskem de acordo com os padrões contábeis.

Preços de Transferência e Benefícios Fiscais

A Braskem pode comercializar produtos entre as empresas do grupo, em operações *intercompany*, que são orientadas pela Política de Transação com Partes Relacionadas. Nestes casos, a Braskem aplica e cumpre as leis e regulamentos de preço de transferência respectivos a cada país ou região de domicílio.

Assim a Companhia se assegura que as operações com partes relacionadas localizadas no exterior são realizadas de acordo com as regras de preço de transferência aplicáveis, bem como as estabelecidas pela OCDE nas operações abrangendo jurisdições de países-membro, considerando o princípio de “*Arm’s Length*” e planos de ação relevantes de Erosão de Base e Transferência de Lucros (“BEPS”), em que os preços e a

remuneração entre as partes relacionadas são definidos com base nas funções assumidas, riscos assumidos e ativos utilizados por cada parte.

Em relação a benefícios fiscais, incentivos e alíquotas reduzidas, em conformidade com os princípios da gestão tributária, a Braskem utiliza incentivos e isenções fiscais previstos na legislação dos países em que atua, cumprindo igualmente os requisitos legais.

2. Tax Reporting

Contribuições tributárias por país

A Braskem tem o compromisso de atuar de forma responsável, ética, íntegra e transparente em sua abordagem tributária. Assim, dá abertura de suas informações com base nos países em que é contribuinte.

Ano base - 2020

País (BRL Milhões)	Receitas¹	Lucro antes dos impostos²	Despesa IR/CS³
Brasil	40.794	(9.099)	2.397
Europa e EUA	14.639	963	(125)
México	4.001	(1.308)	423
Outros	302	(240)	(26)
Total	59.736	(9.684)	2.668

¹ Faturamento por região inclui operações *intercompany*, eliminações e reclassificações e exclui resultado da unidade corporativa

² Lucro antes dos impostos inclui ajustes contábeis

³ Despesa com imposto de renda/contribuição social incluindo impostos diferidos

Imposto de Renda Efetivo

A tabela abaixo informa a média dos últimos dois anos do imposto efetivo reportado:

Demonstração Financeira (BRL Milhares)	FY 2019	FY 2020	Alíquota Média
Lucro antes dos impostos	(4.802.969)	(9.683.784)	
Imposto reportado	1.905.996	2.668.478	
Alíquota Efetiva	39,7%	27,6%	33,6%

A alíquota nominal de imposto de renda no Brasil, localidade da controladora do Grupo, é de 34% (considerando 25% de Imposto de Renda e adicional e 9% de Contribuição Social sobre o Lucro). No entanto a alíquota efetiva consolidada pode ser maior ou menor a depender dos ajustes fiscais efetuados após a apuração do lucro líquido, conforme demonstrado abaixo:

(BRL milhares)

	2020	Consolidado 2019
Prejuízo antes do IR e da CSL	(9.683.784)	(4.802.969)
IR e CSL - calculado à alíquota de 34%	3.292.487	1.633.009
Ajustes permanentes nas bases de cálculo do IR e da CSL		
IR e CSL sobre resultado de participações societárias	6.595	3.469
Subcapitalização	(i) (695.741)	(221.337)
Benefício fiscal (Bonus depreciation)	(ii) (737.841)	293.647
Diferença de alíquota aplicável a cada país	(iii) (42.190)	(142.530)
Multa sobre o acordo de leniência		339.738
Outros ajustes permanentes	845.168	339.738
IR e CSL no resultado	2.668.478	1.905.996
Composição do IR e da CSL:		
Despesa de IR e CSL correntes		
Despesa do ano corrente	(52.830)	(251.641)
Ajustes de anos anteriores		22.696
	(52.830)	(228.945)
Despesa de IR e CSL diferidos		
Diferenças temporárias	2.677.328	2.005.827
Prejuízos fiscais (IR) e base negativa (CSL)		129.114
Reconhecimento de despesas temporárias anteriormente não reconhecidos	43.980	
	2.721.308	2.134.941
Total	2.668.478	1.905.996
Alíquota Efetiva	27,6%	39,7%

Em 2019 e em 2020, conforme quadro acima, a Braskem apurou prejuízo antes do IR e da CSL, gerando um IR/CS calculado a alíquota de 34% positivo, sendo impactado pelos principais ajustes abaixo:

2020: Alíquota efetiva menor - (i) inclui o montante de ajuste de juros nas operações financeiras com empresas controladas de acordo com as regras tributárias de subcapitalização. (ii) Considerando a Tributação em Bases Universais ("TBU"), o reflexo da restituição de imposto promovida pelo Governo dos Estados Unidos tem efeito na apuração de impostos na Braskem S.A. decorrente da compensação de IRPJ/CSLL nos anos de utilização do benefício do *bonus depreciation*. Como resultado foi apurado valor de R\$738 milhões, registrados no passivo circulante e não circulante, na rubrica imposto de renda e contribuição social. (iii) Inclui o impacto da diferença entre a alíquota de IR/CSL do Brasil (34%), utilizada para a elaboração desta nota e as alíquotas dos países onde estão situadas as controladas no exterior.

2019: Alíquota efetiva maior – (i) inclui o impacto da diferença entre a alíquota de IR/CSL do Brasil (34%), utilizada para a elaboração desta nota e as alíquotas dos países onde estão situadas as controladas no exterior.